



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos, compreendendo limpeza urbana, predial e de sanitários, bem como o recolhimento de todos resíduos orgânicos e inorgânicos e coleta, manejo e acondicionamento adequado durante a EXPOINTER 2026.

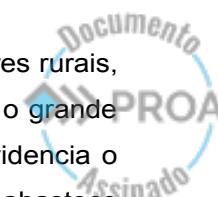
2 JUSTIFICATIVA

A Expointer é a exposição reconhecida como uma das maiores do mundo no seu segmento e considerada a maior feira agropecuária a céu aberto da América Latina, sendo vista como a grande vitrine do Agro gaúcho, setor que impulsiona o PIB do Rio Grande do Sul, movimentando toda a economia do campo à cidade. Em aderência ao Estudo Técnico Preliminar – ETP da Expointer 2026, este Termo de Referência observa a necessidade administrativa, os quantitativos estimados, a solução integrada escolhida e os resultados pretendidos, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da motivação e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A Expointer é considerada um dos maiores eventos agropecuários da América Latina e possui relevante impacto econômico, institucional e setorial para o Estado do Rio Grande do Sul.

A cada edição da Expointer são gerados negócios da ordem de bilhões de reais. Na edição de 2025 o total comercializado foi de R\$ 4.418.538.773,70 e mais de 1 milhão pessoas estiveram no Parque Assis Brasil.

A Expointer é fundamental para pequenos, médios e grandes produtores rurais, e também para os setores de comércio e serviços. Além de destacar o grande potencial e protagonismo do setor agropecuário do Estado, a feira evidencia o sentimento de orgulho do segmento do agronegócio gaúchos, que abastece com alimentos de qualidade o mercado nacional e o mundo.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

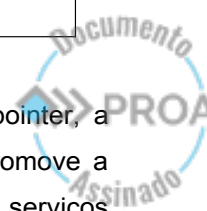
NÚMEROS DAS ÚLTIMAS EDIÇÕES

	2023	2024	2025
Público visitante	822.340	662.000	1.010.020
Intenção de negócios gerados na feira	7,98 bilhão	8,1 bilhão	4.41 bilhão
Animais inscritos	3.480 animais de Argola 795 animais Rústicos Total 4.275 animais	3.458 animais de Argola 1.344 animais Rústicos Total 4.802 animais	5.107 animais de Argola 1.589 animais Rústicos Total 6.696 animais
Pavilhão da Agricultura Familiar	372 estandes	413 estandes	456 estandes

COMERCIALIZAÇÃO

	2023	2024	2025
Animais	R\$ 12.822.440,00	R\$ 18.985.280,00	18.167.107,00
Pavilhão da Agricultura Familiar	R\$ 8.673.429,12	R\$ 10.880.097,00	13.637.634,00
Artesanato	R\$ 1.444.663,43	R\$ 1.550.783,80	2.011.157,00
Máquinas e implementos agrícolas	R\$ 7.351.431.000,00	R\$ 7.393.315.000,00	3.777.000.000,00
Setor automobilístico	R\$ 471.700.000,00	R\$ R\$ 592.045.000,00	591.850.000,00
TOTAL	R\$ 7.846.071.532,72	R\$ 8.100.265.792,24	R\$4.418.538.773,70

Desse modo, em razão da relevância econômica e institucional da Expointer, a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação promove a presente contratação para viabilizar a adequada prestação dos serviços necessários à realização do evento.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

O valor estimado para este objeto é de R\$ 2.459.721,63 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove reais, setecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), conforme metodologia de cálculo definida para essa contratação.

Assim, faz-se indispensável à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra, que será responsável pelo fornecimento dos itens e serviços previstos necessários para a realização da Expointer 2026.

3 LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parque de Exposições Assis Brasil, Av. Celina Kroeff, 440 – Esteio RS, 93270-040.

4 DATAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O evento será realizado nos dias 29 de agosto a 06 de setembro de 2026, das 8h às 20h. O início da execução dos serviços está definido conforme datas especificadas para cada contratação.

5 DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS.

5.1 LIMPEZA

5.1.1 LIMPEZA URBANA

Contratação de 190 (Cento e noventa) postos de trabalho para fornecimento de mão de obra e

materiais para limpeza urbana do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil que deverão ser distribuídos da seguinte forma (datas e horários):

Descrição	Postos de Trabalho	Período contratado
Limpeza das áreas EXTERNAS, das lixeiras e áreas de circulação das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min	18	18/08 a 17/09/2026
Limpeza das áreas EXTERNAS, das lixeiras e áreas de circulação das	108	19/08 a 12/09/2026



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

8h às 12h e das 13h30min às 17h30min		
Limpeza das áreas EXTERNAS, das lixeiras e áreas de circulação das	10	27/08 a 08/09/2026
8h às 12h e das 13h30min às 17h30min		
Limpeza das áreas EXTERNAS, das lixeiras e áreas de circulação das	50	27/08 a 08/09/2026
19h às 7h		
Supervisor das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min	2	18/08 a 17/09/2026
Supervisor das 19h às 7h	2	27/08 a 08/09/2026

O objeto desta contratação é para o período de 18/08 a 17/09/2026 e será composto de 190 postos de trabalho e consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza urbana incluída mão-de-obra, materiais e equipamentos. Consiste na limpeza das áreas externas do evento, das lixeiras, das áreas de circulação, varrição, recolhimento do lixo, retirada de areia, terra, casca de arroz e palha bem como, todo e qualquer outro serviço que for definido pela Direção do PEEAB e nas pistas 15 (ovinos), Pista16 (Central), Pista 17 (equinos), 40 (gado leiteiro) e os lavadores dos animais, deverão ser limpos internamente.

A empresa contratada deverá realizar o recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis e rejeitos) gerados durante o evento, apresentando comprovação da destinação em local devidamente licenciado, conforme legislação vigente.

A contratada deverá apresentar para serviço veículos e equipamentos conforme descrição no no anexo A do termo de referência.

É proibido em horário de trabalho que os funcionários façam uso de sacolas, sacos, bolsas, mochilas, de uso particular, ficando a empresa responsável em disponibilizar local (contêiner) para acondicionamento dos mesmos.

A empresa se obriga a colocar e fornecer os materiais (de boa qualidade e compatíveis aos encontrados no mercado) e equipamentos necessários em quantidade suficiente para perfeito funcionamento do objeto, sendo necessário fornecimento de 500 litros de desinfetante aromatizado, usado para retirar odores de urina e detritos de animais, onde estes ficaram expostos, 30 carrinhos coletores de polietileno de alta densidade, capacidade de no mínimo, 280 litros com tampa e 100 lixeiras de, no mínimo, 100 litros com tampa.

A CONTRATADA deverá apresentar os funcionários devidamente uniformizados, com sapatos de segurança, macacão ou calça e camiseta com



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

dizeres “Limpeza Urbana” em cores refletivas, nas costas, portando crachá com nome legível, nome da empresa e turno de trabalho.

5.1.2 LIMPEZA PREDIAL

Contratação de 130 (Cento e trinta) postos de trabalho para fornecimento de mão de obra e materiais para limpeza predial no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil que deverão ser distribuídos da seguinte forma (datas e horários):

Descrição	Postos de Trabalho	Período contratado
Limpeza das áreas INTERNAS, prédios, lixeiras e áreas de circulação das 7h às 19h	3	17/08 à 29/08/2026
Limpeza das áreas INTERNAS, prédios, lixeiras e áreas de circulação das 7h às 19h	1	24/08 à 07/09/2026
Limpeza das áreas INTERNAS, prédios, lixeiras e áreas de circulação das 7h às 19h	11	24/08 à 13/09/2026
Limpeza das áreas INTERNAS, prédios, lixeiras e áreas de circulação das 7h às 19h	27	26/08 a 08/09/2026
Limpeza das áreas INTERNAS, prédios, lixeiras e áreas de circulação das 7h às 19h	8	26/08 à 20/09/2026
Limpeza das áreas INTERNAS, prédios, lixeiras e áreas de circulação das 7h às 19h	10	27/08 à 12/09/2026
Limpeza das áreas INTERNAS, prédios, lixeiras e áreas de circulação das 7h às 19h	28	27/08 à 10/09/2026
Limpeza das áreas INTERNAS, prédios, lixeiras e áreas de circulação das 19h às 7h	2	24/08 à 09/09/2026
Limpeza das áreas INTERNAS, prédios, lixeiras e áreas de circulação das 19h às 7h	16	27/08 à 10/09/2026
Limpeza das áreas INTERNAS, prédios, lixeiras e áreas de circulação das 7h às 19h	24	09/09 à 17/09/2026

O objeto desta contratação é para o período de 17/08 a 20/09/2026 e será





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

composto de 130 postos de trabalho e consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de Limpeza predial incluída mão-de-obra, materiais e equipamentos. Os serviços de limpeza predial, entre outros, deverá observar os seguintes procedimentos: varrição, lavagem, limpeza de vidros, aspiração de pó, enceramento de pisos, limpeza, recolhimento de lixo, bem como, todo e qualquer outro serviço que for solicitado a ser feito pelo responsável indicado pela Direção do PEEAB.

A empresa se obriga a colocar e fornecer os materiais (de boa qualidade e compatíveis aos encontrados no mercado) e equipamentos necessários em quantidade suficiente para perfeito funcionamento do objeto, sendo necessário fornecimento de 300 litros de desinfetante anti odor creolina, 200 litros de líquido desinfetante aromatizado e 200 litros de alvejante líquido (puro), tipo hipoclorito de sódio para uso nos pavilhões em que foram utilizados para exposição de animais, para retirar o cheiro de urina de animais não domésticos, e detritos em geral e 08 carrinhos coletores de polietileno de alta densidade, capacidade de no mínimo, 280 litros com tampa.

A CONTRATADA deverá apresentar os funcionários devidamente uniformizados, com sapatos de segurança, macacão ou calça e camiseta com dizeres “LIMPEZA PREDIAL” em cores refletivas, nas costas, portando crachá com nome legível, nome da empresa e turno de trabalho.

A CONTRATADA deverá fornecer veículos e equipamentos conforme itens no anexo A deste termo de referência.

5.1.3 LIMPEZA DE SANITARIOS

Consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza predial de sanitários públicos incluída mão-de-obra, materiais e equipamentos.

Descrição	Postos de Trabalho	Período contratado
Limpeza de sanitários, das 7h às 19h	17	21/08 à 08/09/2026
Limpeza de sanitários, das 7h às 19h	10	24/08 a 08/09/2026
Limpeza de sanitários, das 7h às 19h	2	29/08 à 08/09/2026
Limpeza de sanitários, das 7h às 19h e das 19h às 7h	8	21/08 à 08/09/2026
Limpeza de sanitários, das 7h às 19h e das 19h às 7h	8	24/08 à 08/09/2026
Limpeza de sanitários, das 7h às 19h e das 19h às 7h	4	24/08 à 10/09/2026
Limpeza de sanitários, das 7h às 19h e das 19h às 7h	8	29/08 à 08/09/2026



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

O objeto desta contratação é para o período de 21/08 a 10/09/2026 e será composto de 57 postos de trabalho e consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza predial de sanitários públicos incluída mão-de-obra, materiais e equipamentos. Nos locais definidos deverão ser efetuados os serviços de varrição, lavagem, limpeza de vidros, desentupimento de pias, mictórios e vasos sanitários, substituição de peças danificadas, recolhimento de lixo, bem como, todo e qualquer outro serviço que for solicitado a ser feito pelo responsável indicado pela Direção do PEEAB.

A empresa deverá dispor de veículo conforme anexo A.

Os serviços de limpeza predial, entre outros, deverá observar os seguintes procedimentos:

A empresa é obrigada a efetuar o controle do perfeito funcionamento das torneiras de água e dos equipamentos de descargas dos vasos sanitários, responsabilizando-se por eventuais vazamentos, que deve ser comunicado ao responsável do PEEAB, indicado pela direção.

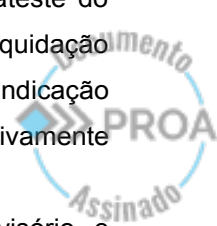
A empresa deverá providenciar para que os pisos e corredores dos sanitários permaneçam sempre limpos e secos.

A empresa se obriga a colocar e fornecer materiais de limpeza e higiene pessoal (papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha) e equipamentos (lixeiras, porta sabão líquido e porta papel-toalha) em quantidade suficiente para perfeito atendimento do objeto.

A CONTRATADA deverá apresentar os funcionários devidamente uniformizados, com sapatos de segurança, macacão ou calça e camiseta com dizeres "Limpeza de sanitários" em cores refletivas, nas costas, portando crachá com nome legível, nome da empresa e turno de trabalho.

Medição, fiscalização e documentos para pagamento: A medição dos serviços de postos de trabalho deverá observar os quantitativos efetivamente disponibilizados e executados, por item ou grupo de serviço, mediante ateste do fiscal do contrato e da comissão designada, quando houver. Para fins de liquidação e pagamento, é necessária a apresentação de relatório de execução com indicação de datas, locais e quantitativos e relação dos postos de trabalho efetivamente alocados.

Recebimento, inconformidades e eventual glosa: O recebimento provisório e





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

definitivo deverá observar a verificação da conformidade dos serviços efetivamente prestados com os quantitativos contratados, os padrões mínimos de qualidade, higiene, segurança e rastreabilidade ambiental. O inadimplemento parcial, a não comprovação da destinação final, a insuficiência de postos, a descontinuidade dos serviços ou a execução em desacordo com o cronograma e as determinações da fiscalização poderão ensejar registro de inconformidade, aplicação das sanções cabíveis e glosa proporcional da parcela correspondente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) A entrega em perfeito estado – estético e funcional - de todos os materiais previstos nesse Termo.
- b) A informação da lista com nome e CPF dos seus colaboradores com 72h de antecedência ao início dos serviços – o apontamento das equipes será feito individualmente.
- c) Viabilização da vistoria dos itens e equipamentos pela CONTRATANTE, caso solicitado, em 10 dias antes do início da montagem do evento.
- d) Demais obrigações previstas na CGL 20.3 do Anexo I - Folha de Dados.
- e) A contratada deverá, obrigatoriamente, manter dentro do PEEAB relógio ponto biométrico online, ou sistema, que na queda da internet e ou energia funcione offline (em quantidade suficiente para atender a demanda) para registro de entrada e saída de seus funcionários, bem como disponibilizar software e/ou programa à direção do PEEAB para conferência destes registros.
- f) O fornecimento e a correta utilização de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) que atendam as exigências das normas regulamentadoras e uniformes, bem como o transporte e alimentação das equipes.
- g) Cópia das fichas de EPIs dos seus empregados.
- h) A apresentação do seu PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e do seu PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, bem como das empresas subcontratadas.
- i) A empresa deverá providenciar espaço para vestiário e refeitório dos





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

seus funcionários (contêiner), sendo que todas as instalações serão de responsabilidade da empresa contratada

7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Observar os critérios e práticas de sustentabilidade dispostos na Instrução Normativa nº 001/2025, de 02/01/2025, referente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações-CELIC. A Instrução Normativa nº 001/2025 pode ser obtida no Diário Oficial do Estado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1181620>.

8. VISITA TÉCNICA

As visitas técnicas ao local onde será realizado o evento poderão ser realizadas, com agendamento prévio de, no mínimo, 24 horas, através do e-mail eventos-peeab@agricultura.rs.gov.br.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Será designada uma Comissão Específica de Fiscalização do Contrato composta por no mínimo 05 servidores do Estado para inspeção da execução dos serviços.

10. ANEXOS

A – Planilha





26150200003601

Nome do documento: 02 TR emergencial_limpezas_apos diligencias.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Márcia Rochele dos Santos Schroeder

SEAPI / DG / 304627302

14/08/2026 12:18:02

